



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 66 /2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) às dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) às dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa, distribuídos da seguinte forma:

01.01.01.031.0001.1001 – Aquisição de Veic/Maq e Equip para Câmara Municipal 4.4.90.52.02	15.000,00
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.1.90.11.01	33.000,00
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.1.90.13.01	12.000,00
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.14.00	3.000,00
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.30.00	20.000,00
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.35.00	1.000,00
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.00	20.000,00
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.93.01	2.000,00
01.01.01.031.0001.2002 – Pagamento de Subsídios a Agentes Políticos 3.1.90.11.01	8.000,00
01.01.01.031.0001.2093 – Manutenção das Atividades do NAC 3.1.90.11.01	6.000,00

Total:.....120.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Art. 2º - Como recursos para abertura de créditos suplementares será utilizada a anulação parcial ou total, num valor total de R\$ 120.000,00 das seguintes dotações:

01.01.01.031.0001.1002 – Construção da Câmara Municipal	
4.4.90.51.02	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 03 de setembro de 2008.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sala de Sessões 03 / 09 / 08
Joaquim de Assis Nascimento
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sala de Sessões 05 / 09 / 08
Joaquim de Assis Nascimento
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 03 / 09 / 08
Joaquim de Assis Nascimento
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 05 / 09 / 20 08
Joaquim de Assis Nascimento
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 05 / 09 / 20 08
Joaquim de Assis Nascimento
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R n°.109/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei n°.66 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO


Trata a Proposição de Lei n°.66/08 a respeito de abertura de crédito suplementar. O projeto não apresenta vícios de ordem formal, material ou legal que impeçam sua aprovação.

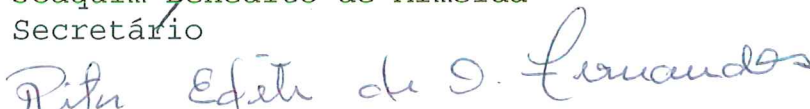
CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei n°.66/2008.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2008.


Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente


Joaquim Benedito de Almeida
Secretário


Rita Edite de Oliveira Fernandes
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°. 36/08

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei n°.66 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei n°. 66/2008 sobre abertura de crédito suplementar. O Projeto não apresenta vícios de ordem formal ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei n°.66/2008.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2008.

Rita Edite de S. Fernandes

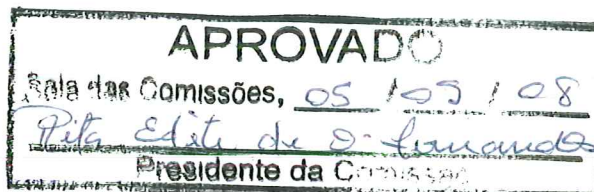
Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Art. 2º - Como recursos para abertura de créditos suplementares será utilizada a anulação parcial ou total, num valor total de R\$ 120.000,00 das seguintes dotações:

01.01.01.031.0001.1002 – Construção da Câmara Municipal	
4.4.90.51.02	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 3 de setembro de 2008.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei n.º 951, de 09 de setembro de 2008.

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio, e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, _____ de _____

Servidor Responsável

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) às dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa, distribuídos da seguinte forma:

01.01.01.031.0001.1001 – Aquisição de Veic/Maq e Equip para Câmara Municipal 4.4.90.52.02	15.000,00
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.1.90.11.01	33.000,00
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.1.90.13.01	12.000,00
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.14.00	3.000,00
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.30.00	20.000,00
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.35.00	1.000,00
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.00	20.000,00
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.93.01	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

01.01.01.031.0001.2002 – Pagamento de Subsídios a Agentes Políticos	
3.1.90.11.01	8.000,00
01.01.01.031.0001.2093 – Manutenção das Atividades do NAC	
3.1.90.11.01	6.000,00
Total.....	120.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura de créditos suplementares será utilizada a anulação parcial ou total, num valor total de R\$ 120.000,00 das seguintes dotações:

01.01.01.031.0001.1002 – Construção da Câmara Municipal	
4.4.90.51.02	120.000,00
Total.....	120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa (MG), 09 de setembro de 2008.


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal